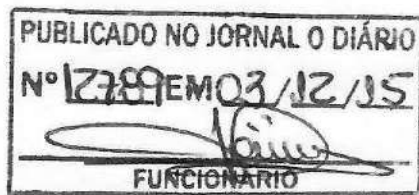




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1340/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei
Municipal nº 2196/2015, de 25 de novembro de
2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
957 - 3.3.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.1282	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
501 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
510 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	30.000,00
TOTAL			60.000,00

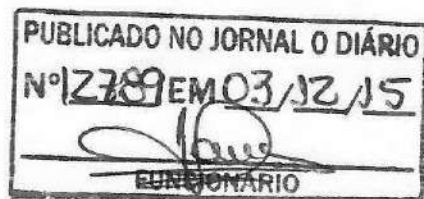
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1340/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei
Municipal nº 2196/2015, de 25 de novembro de
2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:


FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
957 - 3.3.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.1282	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
501 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
510 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal